

Contrato 44/88
Protocolo nº 136.820
Registro nº 122.447
de 15 de setembro de 1988

18

ROTOCOLO: 847/89

ROCESSO: 584/89

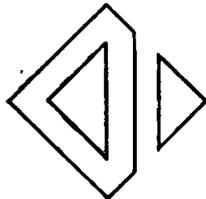
DATA 02 / 03 / 89

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA APLICÁS -TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

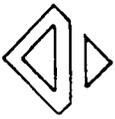
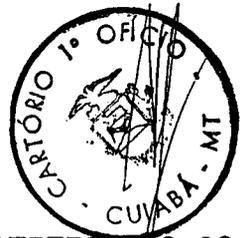
ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/88



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 01/89

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/88, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove (1.989) a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e por seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, doravante denominada simplesmente CODEMAT e a FIRMA APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 03.205.150/0001-20, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1004, bairro Quilombo, neste ato representada por seu procurador Sr. AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA, portador do RG nº 213.071-SSP/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e de Ratificação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no processo nº 584/89, protocolado sob nº 847/89, datado de 02/03/89, e tem por objetivo modificar a cláusula sexta do contrato nº 44/88, de 04/08/88, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

O prazo para execução total da obra será de 220 (duzentos e vinte) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE."



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA + Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e o Processo nº 584/89, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 17 de março de 1.989.

CODEMAT:

Jair Benedetti
JAIR BENEDETTI

-Diretor Presidente-

Edvaldo Rodrigues Paiva
EDVALDO RODRIGUES PAIVA

-Diretor de Operações-

APIACÁS:

Agostinho Hideaki Nohama
AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA

-Procurador-

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA - GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI
Protocolo nº 139.582
Registro nº 125.269 de
Em texto (13 JUN 1989) da
verdade. 13 JUN 1989
Cuiabá, _____ de _____ de _____
R. D. J. S. Costa 663 - Fone: 397.4444
R. J. S. / EESO/mcm

Certidão do Cartório 1º Ofício Civil e Notas
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento
foi lido e verificado
em 17 de março de 1989
no nº 122.447 do registro
Em test. (13 JUN 1989) da verdade.
Cuiabá, _____ de _____ de _____

CODEMAT
PALACIO PAIACÁS - CPA
- 2 MAR 14 18 89 000847
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 847/89

Nº PROCESSO: 584/89

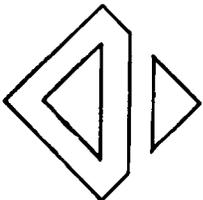
DATA 02 / 03 / 89

INTERESSADO

APIACÁS

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR TERMO ADITIVO POR MAIS 160 DIAS REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/88 PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO DE QUATRO MARÇOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

APIACÁS

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 01

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

/ /

F.

Cuiabá, 02 de março de 1.989

Ao
Ilmo. Sr.
Jôê Moácir Witczak
DD. Diretor de Operações
Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

C O D E M A T
Protocolo N.º 847-89
Processo N.º 584-89
Data: 2. 03. 89
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

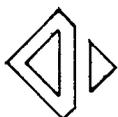
Senhor Diretor,

Como é do conhecimento de V.Sã., a nossa firma é detentora do contrato nº 44/88, para execução da construção e reforma de pontes no município de Quatro Marcos. Tendo em vista as fortes chuvas que vêm assolando a região, impedindo com isto o término da obra em tempo hábil, previsto no respectivo contrato, solicitamos de V.Sã., autorizar o aditivo deste prazo por mais 160 dias úteis.

Contando com a aprovação de V.Sã., aproveitamos a oportunidade, para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


APIACÁS - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCOLO
CODEMAT
FLS. N° 001
Sili

ANEXO AO PROCESSO N.º 584/89 DE 02 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

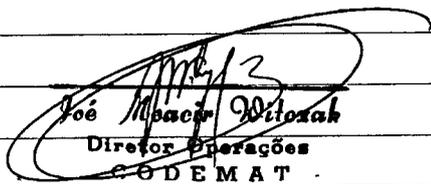
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Autorizo.

À Divisão Jurídica.

Para elaborar o Termo Aditivo solicitado.

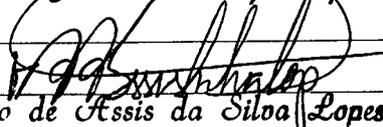
Em 6/3/89


João Abacir Ditozaki
Diretor Operações
CODEMAT

Ào SESA
nº 44/88.

Para anexar cópia do contrato

Em 07/03/89


Francisco de Assis da Silva Lopes
OAB/MT Nº 3.675
- CODEMAT -

A SITU:

Em anexo cópia do contrato conforme solicitação

Em 07-03-89.

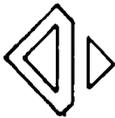

Angda Aparecida Netto Kraus
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

Ào DIPR.

Segue anexo parecer.

Em 10.03.89


Edgar E. Oliveira
OAB/MT Nº 2701
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



30.820
 Protocolo nº 192/88
 Registro nº 44788
 Em todo
 Verdade.
 Cuiabá, 5 de SET 1988
 Ass: [Signature]

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor de Operações, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA e assim adiante designada, a firma APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 03.205.150/0001-20, com sede na à Rua Rodrigues Alves, 1004, Quilombo - neste ato representada por seu seu procurador AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 213.071-SSP/MT e do CIC nº 103.468.561-91, residente à Rua dos Lírios, 163 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, fica certo e ajustado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

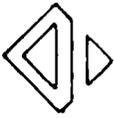
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, a construção de 02 (duas) Pontes de Madeira sobre o Córrego Águas Claras, numa extensão total de 32 metros e a recuperação de 03 (três) Pontes de Madeira sobre os Córregos dos Pitás (20 m), Queixada (15 m) e Corgão (13 m), num total de 48 m, localizadas no Município de São José de Quatro Marcos - MT, conforme especificações constante da Pasta Técnica, anexa ao Processo nº 1.605/88, Protocolado sob nº 2.003/88, referente a Carta Convite nº 04/88, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da observância das normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamentos fornecidos pela CONTRATANTE.

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cz\$ 7.149.302,10 (Sete milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois cruzados e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

O valor acima, será reajustado de acordo com o Decreto nº 2.322 de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de Junho/88, época do cálculo do preço base da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATADA quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Forma de pagamento

O pagamento do valor tratado no "caput" da Cláusula retro, será efetuado pela

X *D* *fu*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente contrato.

35% (trinta e cinco por cento), 30 (trinta) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço, desde que haja correspondência de execução física comprovada através de relatório e medição do Setor de Fiscalização da CONTRATADA.

15% (quinze por cento), 60 (sessenta) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço, desde que haja correspondência de execução física comprovada através de relatório e medição do Setor de Fiscalização da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

O pagamento do preço aqui contratado será efetuado com recursos provenientes da ADEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

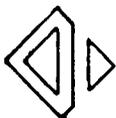
O prazo para execução total da obra será de 60 (sessenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação de prorrogação de prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar inter-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



rupção dos trabalhos determinados por:

- a) ato da CONTRATANTE;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeito a multa da CONTRATANTE ao pagamento de 0,1% (zero um por cento) do seu valor ao dia de atraso na execução.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) Se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) Se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou desolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte o presente contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de

OP
MMA
Costa 85



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da sub-emprego

Nos casos de existência de sub-emprego, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ele diretamente, realizados mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos encargos

Correção por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

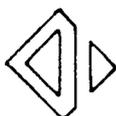
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vigência e registro do contrato

Este contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá/MT. As despesas referentes ao registro deste contrato correção às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro)



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 04 de Agosto de 1.988.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOÉ WACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CONTRATADA:

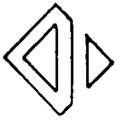

AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CA. Nº 010 DO 1º OFÍCIO
PROT. Nº 26.820
22.427
15 SET 1988
CO. COM. C. 005 - Fone: 092.1000



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica

Parecer nº 07/89

Em 10/03/89

Processo nº 584/89

Interessado: APIACÁS - Terraplanagem e Construções Ltda.

Solicita a requerente, a concessão de Termo Aditivo para dilatação do prazo de execução das obras para 160 (cento e sessenta) dias.

Informa o Setor de Fiscalização que fora expedido Ordem de Serviço, em 19/08/88 e conforme a cláusula sexta do contrato o prazo expirou-se em 29/10/1.988.

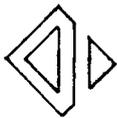
Alega a requerente que em função das fortes chuvas que vem assolando a região, a conclusão das obras dentro do prazo previsto no contrato tornou-se inviável.

Apesar do contrato prever multa em caso de atraso na execução dos serviços, tal atraso se deu em função das chuvas que ocorreu na região, sendo, portanto, um caso fortuito, o que não impedirá a Companhia de autorizar o Termo Aditivo, pois não se constitui ilegalidade, podendo a CODEMAT não cobrar a multa.

Assim, para a confecção do Termo Aditivo, bastará essa Presidência ratificar o despacho do Diretor de Operações.

É o entendimento s.m.j.

Edgar C. F. Oliveira
OAB / MT Nº 2781
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A)

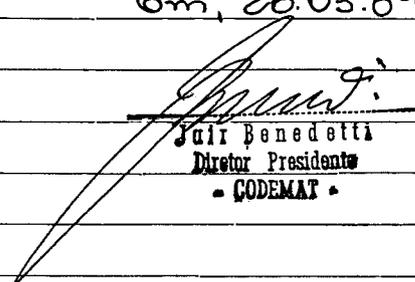
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão de Projetos

Para providências necessárias.

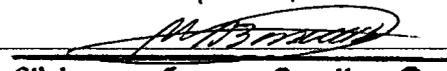
Em, 20.03.89.


Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Para conhecimento, segue em anexo,
ORIGINAL E CÓPIAS DO TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 44/88, FIRMADO ENTRE CODEMAT/ADIACÁS -
TERMOPIRANGENS E CONST. LTDA.

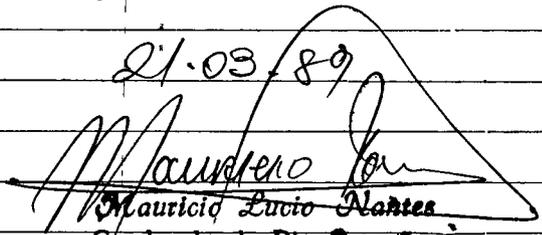
Em, 21/03/89


Waltamir Augusto Borralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

A CEA/DIAP

Para registro e demais providências desta
área

21.03.89


Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Nº PROTOCOLO: 2.003/88

Nº PROCESSO: 1.605/88

DATA 10 / 06 / 88

ANEXO: PROT:2.745/88 -PROC:2.257/88 de 25/7/88

ANEXO: PROT:2.789/88-PROC:2.295/88 de 28/7/88

Lançado em Ata da Diretoria

Em 22/09/88

W. Pires

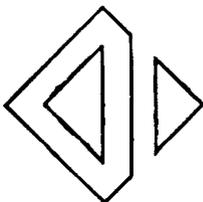
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

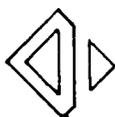
CODEMAT X APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 44/88

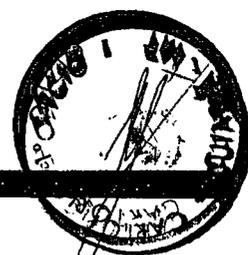


CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



30-8-20
 Nº 44/88
 12-1-88
 10-5-88
 10-5-88
 10-5-88

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado na qualidade de de CONTRATANTE, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e seu Diretor de Operações, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA e assim adiante designada, firma APIACÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 03.205.150/0001-20, com sede na à Rua Rodrigues Alves, 1004, Quilombo - neste ato representada por seu seu procurador AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 213.071-SSP/MT e do CIC nº 103.468.561-91, residente à Rua dos Lírios. 163 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, fica certo e ajustado o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

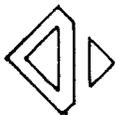
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, a construção de 02 (duas) Pontes de Madeira sobre o Córrego Águas Claras, numa extensão total de 32 metros e a recuperação de 03 (três) Pontes de Madeira sobre os Córregos dos Pitás (20 m), Queixada (15 m) e Corgão (13 m), num total de 48 m, localizadas no Município de São José de Quatro Marcos - MT, conforme especificações constante da Pasta Técnica, anexa ao Processo nº 1.605/88, Protocolado sob nº 2.003/88, referente a Carta Convite nº 04/88, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da observância das normas

A CONTRATADA fica obrigada a observar rigorosamente as especificações, dimensionamentos, quantificações e detalhamentos fornecidos pela CONTRATANTE.

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cz\$ 7.149.302,10 (Sete milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dois cruzados e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

O valor acima, será reajustado de acordo com o Decreto nº 2.322 de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de Junho/88, época do cálculo do preço base da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

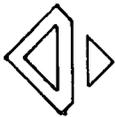
PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATADA quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Forma de pagamento

O pagamento do valor tratado no "caput" da Cláusula retro, será efetuado pela

X *D* *fu*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente contrato.

35% (trinta e cinco por cento), 30 (trinta) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço, desde que haja correspondência de execução física comprovada através de relatório e medição do Setor de Fiscalização da CONTRATADA.

15% (quinze por cento), 60 (sessenta) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço, desde que haja correspondência de execução física comprovada através de relatório e medição do Setor de Fiscalização da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

O pagamento do preço aqui contratado será efetuado com recursos provenientes da ADEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

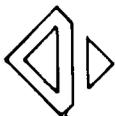
O prazo para execução total da obra será de 60 (sessenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação de prorrogação de prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar inter-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



→ rupção dos trabalhos determinados por:

- a) ato da CONTRATANTE;
- b) caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (zero um por cento) do seu valor ao dia pelo atraso na execução.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços ora contratados, durante a vigência deste contrato, por si ou por pessoas devidamente credenciadas, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

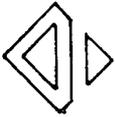
A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a) Se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b) Se a CONTRATADA:
 - 1 - falir, entrar em concordata ou desolver;
 - 2 - transferir, no todo ou em parte o presente contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 3 - desnaturar o objeto deste contrato;
 - 4 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
 - 5 - sub-empregar os serviços sem prévia autorização, por escrito da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do descumprimento das obrigações

As partes se obrigam ao cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de

OPT
NINA D
Costa 863



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da sub-empregada

Nos casos de existência de sub-empregada, a CONTRATADA será a única responsável, como se os serviços fossem por ele diretamente realizados, mesmo que a CONTRATANTE tenha aprovado a sub-empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos encargos

Correção por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vigência e registro do contrato

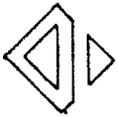
Este contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá/MT. As despesas referentes ao registro deste contrato correção às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro)

de
Fone: 322



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só efeito de direito.

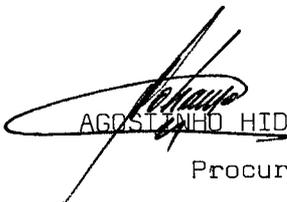
Cuiabá, 04 de Agosto de 1.988.

CONTRATANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOE WACIR WITCZAK
Diretor de Operações

CONTRATADA:


AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Protocolo nº 26.820
de 15/08/88
Recibido em 22.7.88
15 SET 1988
Cuiabá, Mato Grosso do Sul

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
10 JUN 15 39 88 00200
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.003/88

Nº PROCESSO: 1.605/88

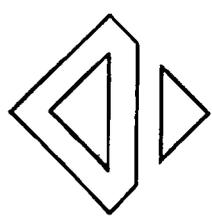
DATA 10 / 06 / 88

INTERESSADO _____

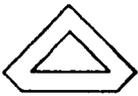
SEFI- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO _____

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO MUNICIPIO CONFORME CI Nº 33/88.



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODENMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE	SEFI	DATA	10.06.88
PARA	CEA/DIOP	Protocolo nº	9003/88
ASSUNTO	Encaminhamento Faz:	Processo nº	1605/88
	Senhor Coordenador de Protocolo	Data	10/06/88
		Assinado	<i>W. Nunes</i>

Através da presente, estamos encaminhando à V.S.ª., 06 (seis) Pastas Técnicas, referente Construção/Reforma de Ponte de Madeira em São José do IV Marcos, sendo que 01 (uma) contém os valores de Orçamento que deverá ser encaminhadas ao Grupo de Licitação.

Atenciosamente

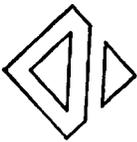
Visto: *[Signature]*
 WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS
 Chefe do DPR

HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO
 chefe do SEFI

ENVIADO POR Hélio Nunes de O. Filho

DESTINADO A Edmilson F. Barreto

RECEBIDA EM



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Presidente:
Para autorização da continuação
do processo para licitação

em 10/06/88.

Barreto

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A CEA/DIOP

Autorizo a continuação do
processo licitatório.

Em 10.06.88

Ernani
Ernani Adriano de Almeida Damasceno
Diretor Presidente
- CODEMAT -

- Queiroz

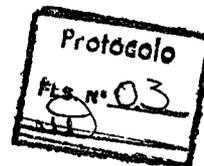
Estrada Estadual
Trilho Aparado Belc
Knapuk

KM 01



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

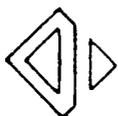
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA:

PASTA TÉCNICA

01. INTRODUÇÃO
02. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO
03. CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

ANEXOS

01. ORÇAMENTO
02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
03. MEMORIAL DESCRITIVO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



01. INTRODUÇÃO

As obras de que se trata o presente Projeto é ' para a Construção de 02 (duas) Pontes de Madeira sobre o Córrego Águas Claras = 32m e Recuperação de 03 (três) Pontes de Madeira sobre os Córregos Dos Pitás, Da Queixada e Corgão total - 48m no Município de São José dos IV Marcos.

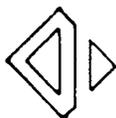
02. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

A obra será executada obedecendo a NB 11 e Normas Técnicas do DERMAT - Departamento Estadual de Estradas e Rodagem' do Estado de Mato Grosso e prazo de 60 (sessenta) dias.

03. CUSTOS E ORIGEM DOS RECURSOS

Os custos totais importam em CZ\$ 6.808.867,00' (Seis milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete cruzaados), reajustável, podendo haver uma variação para mais ou para menos de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários básicos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Helder Nunes Ch. e
Oliveira Filho
Fiscaliz. 1990



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



MEMORIAL DESCRITIVO

01. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo das as especificações técnicas para execução de ponte de madeira no Município de São José dos IV Marcos.

02. LOCALIZAÇÃO

As pontes serão executadas sobre os Córregos Águas Claras (1) - 12m e Águas Claras (2) - 20m e recuperação pontes sobre os córregos Dos Pitás 20m. Queixada 15m e Corgão 13m. no município de São José dos IV Marcos.

03. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 - GENERALIDADES

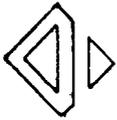
As pontes serão construídas de acordo com a NB-11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5.

Como especificações básicas gerais, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

3.2 - EXECUÇÃO

A ponte terá uma largura trafegável de 5,00 (cinco) metros para uma capacidade máxima de suporte de carga de ordem de 15,00 (quinze) toneladas. Os vãos livres serão executados em vigamento misto, simples e armado, e a posição do vigamento armado coincidirá com a seção de maior vazão do canal do rio. A ponte deverá ficar a uma altura de 1,00 (um) metro em relação ao nível máximo do rio atingido no período das cheias, (conforme observação das últimas cheias ocorridas).

CODEMAT
Rafael Nunes da Silva Filho
Ch. S. de Fiscalização



04. FUNDAÇÃO

A ponte deverá ser construída "a priore" sobre uma fundação em estaca de madeira de alta resistência mecânica (tensão normal, compressão, tração e cisalhamento), cravadas por bate estacas, devido o terreno apresentar baixa resistência mecânica (areia argila, turfo, etc).

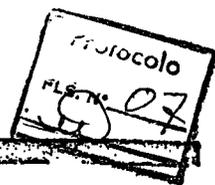
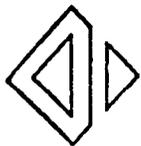
4.1 - FUNDAÇÃO EM ESTACA

Na cravação de estacas não será aceito, em qualquer caso, penetração superior a 3 centímetros nos últimos 10 golpes ou a critério da fiscalização. Toda estaca danificada nas operações de cravação devido a defeitos internos, de cravação, ou deslocamento de sua posição, será corrigido às expensas do executante, que acatará um dos seguintes procedimentos com a aprovação da fiscalização.

- a) - A estaca será arrancada e cravada nova estaca no mesmo local;
- b) - Uma segunda estaca será cravada adjacente aquela para atender ao objetivo;
- c) - A estaca será emendada.

05. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ATÉ 2,0M

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (CAVALETE) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.



5.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços considerando o tempo de cura de concreto.
- Construir a ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura fazendo emenda das estacas com esteio (se necessário for), colocar e parafusar a transversina travesseiro sempre observando o prumo e alinhamento.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.

06. CAVALETE COM ALTURA MÉDIA DOS ESTEIOS ENTRE 2,0 e 4,0m

Consiste em construir uma estrutura vertical em madeira (cavalete) capaz de receber, resistir e transmitir à fundação os esforços verticais e horizontais provenientes das vigas longarinas de ponte de madeira.

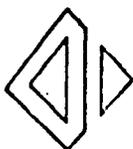
6.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Se a fundação for em bloco de concreto, aguardar 7 dias para iniciar os serviços, considerando o tempo de cura do concreto.
- Construir ponte branca.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Fazer a emenda entre os esteios e as estacas.
- Montar a estrutura colocando e parafusando as transversinas pelas contraventamentos, transversinas travesseiros.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.

07. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUB-VIGA

Consiste em fornecer e colocar sub-viga apoiada nas transversinas, travesseiro, com a finalidade de reduzir e absorver

CODENMAT
Heloísa Nunes de
Ch. de Engenharia
Folha



ver os esforços cortante e fletor que atuam nas longarinas.

08. ARMAÇÃO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de uma estrutura de madeira capaz de permitir estruturalmente a construção de pontes de madeira com vãos entre 8 a 12m.

8.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

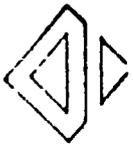
- Iniciar aparando a madeira da armação simples e pintar todos os furos e áreas de contato com imunizante.
- Iniciar montagem, antes da construção do tabuleiro colocando as vigas transversinas da armação apoiadas sobre a ponte branca, na posição de aplicação.
- Colocar as vigas longarinas do tabuleiro sobre as vigas transversinas da armação e parafusar.
- Concluir montando as escoras, pendurais e asnas.
- Pintar todas as superfícies da madeira à vista, com imunizante.

09. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO I)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes esforços oriundos do tráfego da veículos.

9.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as áreas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura começando pela viga longarina, assoalho, rodeiro, guarda rodas, proteção de rodeiro, guarda corpo.
- Pintar todas as superfícies de madeira à vista com imunizante.
- Demonstrar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d'água.



10.0. VIGAMENTO SIMPLES (PONTE TIPO III)

Consiste na construção de tabuleiro de ponte de madeira capaz de proporcionar segurança, absorver, resistir e transmitir aos cavaletes estes oriundo do tráfego de veículos.

10.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

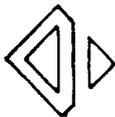
- Construir ponte branca se necessário for.
- Aparar a madeira e fazer a furação necessária.
- Pintar os furos e as areas de contato com imunizante.
- Montar a estrutura iniciando com a colocação das vigas longarinas e finalizar a colocação do guarda corpo e proteção das longarinas (ambos situados no limites da ponte).
- Pintar todas as superficies de madeira a vista com imunizante.
- Desmontar e remover a ponte branca para não obstruir o canal natural d'água.

11.0 ALAS E TESTAS DO CAIXÃO DE ATERRO

Consiste na execução de três segmentos de parede em madeira com a finalidade de confirmar e resistir à ação do empuxo do aterro nos encontros de ponte de madeira.

11.1 - PRÁTICA DE EXECUÇÃO

- Iniciar com limpeza do local e marcação.
- Preparar as estacas apontando-as e protegendo a extremidade que receberá impactado e pintar com imunizante.
- Cravar as estacas até a profundidade que o solo apresente reação necessária.
- Preparar a madeira de fixação das alas e fazer a colocação.
- Preparar pranchas e defensas e fixá-las.
- Colocar os tirantes.
- Fazer a execução do aterro de madeira simultânea em ambas as cabeceiras da ponte, para que, não origine movimentos ou



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



tensões indevidas em qualquer parte da obra.

12.0. MATERIAL - MADEIRAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO.

O material a ser empregado deverá ser de madeira de lei, de preferência AROEIRA. Poderá, também, com consentimento' empregar IPÊ ou ITAUBA desde que receba tratamento superficial à base de óleo creozoto.

- Pintar os orifícios e a superfície da madeira com óleo creozoto.
- Empregar aço com baixo teor de carbono 1.020.

O madeiramento da infra-estrutura, meso-estrutura e super-estrutura, bem como do caixão de aterro deverá receber tratamento de proteção contra o ataque de insetos e microorganismos nocivos à madeira.

13.0. SINALIZAÇÃO

As defensas deverão receber pintura de sinalização.

Cuiabá, 08 de Junho de 1988.

Engº Civil HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP. Hélio Nunes de Oliveira Filho

FOLHA Nº 01

RA: Construção/Reforma Pontes de Madeira LOCAL: São José dos IV Marcos

EM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	<u>PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ÁGUAS CLARAS (1)-12m</u> Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto) - Vão -12m	m1	12,00	121.844,00	1.462.128,00
02.	Caixão de aterro (pilares, escoras ou pranchas e defensas)	m2	40,00	6.450,00	258.000,00
03.	Retirada assoalho, travesseiros e forço c/ elevação altura parte da ponte existente. Obs: elevar 1,50m a altura, em relação a ponte existente.	m2	24,00	7.168,00	172.032,00
	TOTAL.....				1.892.160,00

(Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta cruzados)

CODEMAT:
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Ch. S. de Fiscalização

Proc.
FLS. N: 11



CODEMAT.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

GOVERNO CARLOS BEZERRA
EM DIREÇÃO AO SOCIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Construção/Reforma de Pontes de Madeira

RESP: Hélio Nunes de Oliveira Filho

LOCAL

São José dos IV Marcos

FOLHA Nº

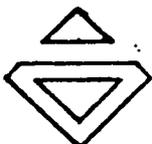
ITEM.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	PONTE DE MADEIRA SOBRE CÓRREGO ÁGUAS CLARAS (2) - 20m Construção de ponte de madeira em vigamento simples(fundação blocos de concreto) vão 20m	m1	20,00	121.844,00	2.436.880,00
02.	Caixão de aterro (pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	30,00	6.450,00	193.500,00
03.	Retirada assoalho, travesseiros e reforço c/ elevação altura de parte da ponte existente.	m2	24,00	7.168,00	172.032,00
	TOTAL.....				2.807.412,00

Obs: elevar 1,50m a altura, em relação a ponte existente.

(Dois milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e doze cruzados)

CODEMAT:
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Hélio Nunes de Oliveira Filho
C. S. de Fiscalização

Protótipo
F. S. 19



CÓDEMAT
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE PROJETOS

GOVERNO CARLOS BEZERRA
EM DIREÇÃO AO SOCIAL

PLANILHA DE ORÇAMENTO

RESP: Hélio Nunes de Oliveira Filho

SETOR SEFI DATA 08/06/89

LOCAL

FOLHA Nº

DBRA: Construção/Reforma de Pontes de Madeira São José dos IV Marcos

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<u>PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO DOS PITAS - 20m</u>				
01.	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m2	100,00	1.433,40	143.340,00
02	Reforço e alinhamento da estrutura danificada	m1	20,00	14.334,00	286.680,00
03.	Assentamento troca de assoalho, rodeiro e impermeabilização	m2	100,00	5.733,60	573.360,00
	TOTAL.....				1.003.380,00

CODEMAT:

Hélio Nunes de Oliveira Filho
 Ch. S. de Fiscalização

Protocolo
 FLS. N.º 13

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		DIVISÃO DE PROJETOS		GOVERNO CARLOS BEZERRA EM DIREÇÃO AO SOCIAL	
PLANILHA DE ORÇAMENTO		SETOR SEFI	DATA 08/06/88	FOLHA Nº	
RESP. Hélio Nunes de Oliveira Filho		LOCAL São José dos IV Marcos			
OBRA Construção/Reforma de Pontes de Madeira		LOCAL São José dos IV Marcos			
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<u>Ponte de Madeira sobre o Corrego da Queixada - 15m</u>				
01.	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m2	75,00	1.433,60	107.505,00
02.	Assentamento troca de assoalho, rodeiros e impermeabilização	m2	75,00	5.733,60	430.020,00
	TOTAL.....				537.525,00

CODEMAT:

 Hélio Nunes de Oliveira Filho
 (Ch. S. de Fiscalização)

Protocolo
 FLS. Nº 14

PLANILHA DE ORÇAMENTO

FOLHA Nº

RESP: Hélio Nunes de Oliveira Filho LOCAL: São José dos IV Marcos

OBRA: Construção/Reforma de Pontes de Madeira

E S P E C I F I C A Ç Ã O

PONTE DE MADEIRA SOBRE O Córrego Corcão - 13m

- 01. Recuperação de estrutura existente
- 02. Prolongamento 20m ponte de vigamento simples fundação blocos de concreto
- 03. Caixaão aterro (Pilaretos escoras ou pranchas e defensas)

TOTAL.....

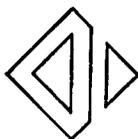
CODEMAT:

Wro:
Walter Augusto Borralho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
- CODEMAT -

Hélio Nunes de Oliveira Filho
Hélio Nunes de Oliveira Filho
Ca. S. de Encargado

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	m1	13,0	14.334,00	186.342,00
	m1	2,00	121.844,00	243.688,00
	m2	20,00	7.168,00	143.360,00
				573.390,00

Protocolo
FLS. Nº 15



ANEXO AO PROCESSO N° 1.605/88 DE 10 / 06 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ho Diot.
para apreciação e autorização de
licitação.

Em 10/06/88.

[Signature]
Edmilson Fortes Barnett
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A GLT para as providências

13/06/88

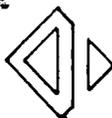
[Signature]
João Manoel Pires
Diretor Operações
- CODEMAT -

Autorizo montar processo licitatório

30/06/88

[Signature]

Emani A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fl. 02
A

OF. Nº 49/88-GLT

Cuiabá, 12 de julho de 1988.

AO: Exmo. Dr.

JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

N E S T A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Protocolo Geral da Casa Civil	
Palácio Paiaguás - CPA	
DIA <u>13,07,88</u>	ANO <u>88</u>
HORA _____ hs.	Proc. nº <u>3902</u>

Senhor Secretário,

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, tendo em vista o Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, submete a apreciação de V.Ex^{a.}, proposta preliminar ~~Carta-Convite~~ que receberá o nº 04/88, ~~referente a construção de 02 (duas) pontes de madeira sobre os córregos Águas Claras, numa extensão total de 32 metros e recuperação de 03 (três) pontes de madeira sobre os córregos Dos Bitas (20 m), Da Queixada (15 m) e Corgão (13 m), numa extensão total de 48 metros, localizadas no Município de São José dos Quatro Marcos.~~

Serão convidadas a participar da referida Carta-Convite, as seguintes firmas:

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PRODETER
CONSTRUTORA APIACÁS
ENÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

AMAC/rb

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

11.03
A

DECRETO Nº 009/87.

ÓRGÃO/EMPRESA

CODEMAT

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CIDADE Cuiabá

UF MT

LICITAÇÃO Nº CARTA-CONVITE Nº 04/88

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	OBRAS E INSTALAÇÕES
2 - FONTE DE RECURSOS	CODEMAT
3 - PROJETO	
4 - ATIVIDADE	

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	140.000.000,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	68.546.555,00
3 - VALOR DA PROPOSTA	7.149.310,35
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	61.397.244,65

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.

ÍTEM Nº

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

ELEMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

DESDOBRAMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

Estado de Mato Grosso

FOLHA 04 *A*

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo 3902

Ao N.S.A da Casa Civil

Em 13/10/88

Edvalte José da Silva

Chefe de Divisão de Expediente e Informação

Sênhor Secretário,

De conformidade com o Decreto nº 09/87 a CODEMAT, requer lhe seja autorizada a construção de 02 (duas) pontes de madeira sobre o Córrego Aguas Claras, com extensão total de 32 metros, e recuperação de 03 (três) pontes de madeira sobre os Córregos dos Pitãs (20 m), da Queixada (15 m) e Corgão (13 m), localizados no município de São José dos Quatro Marcos.

Há disponibilidade orçamentária e financeira na fonte de recursos ADEMAT, com valor anual fixa do no orçamento de R\$ 140.000.000,00; o valor já empenhado é de R\$ 68.546.555,00; o valor da proposta é de R\$ 7.149.310,35 e o saldo da rubrica orçamentária é de R\$ 61.397.244,65.

Outrossim, informamos que às fls. 02 consta o rol de empresas que serão convidadas a participar do processo licitatório e, apesar de encontrar-se em consonância ao disposto no art. 20, inciso III, § 3º do Decreto Lei nº 2.300/86, sugerimos o convite de outras firmas, visando a obtenção de melhor proposta e maior publicidade.

A modalidade licitatória adequada ao valor da proposta é a Carta Convite nos termos do art.21, inciso I, letra "a" do Decreto-Lei nº 2.300/86 modificado pelos Decretos-Lei nº 2.348/87 e nº 2.360/87.

Faz a dotação orçamentária e financeira existentes e a observância das formalidades legais, somos pelo deferimento do pedido, S.M.J.

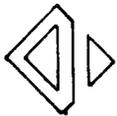
....

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A
CARTA-CONVITE Nº 04/88, REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO /
RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS ,
DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS.

CUIABÁ-MT, de de 1.988

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA



À FIRMA:

ENDEREÇO:

CONVITE Nº 04/88

PROCESSO Nº 1.605/88

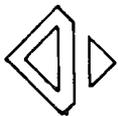
REF.: Execução das obras de construção/Recuperação de pontes de madeira sobre os Córregos Águas Claras, Da Queixada, Dos Pitas e Corgão.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, vem, pela presente, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e nº 2.360 de 16 de setembro de 1987, convidá-la à apresentação de proposta, conforme referência supra, obedecidas as especificações constante na Pasta Técnica, parte integrante desta Carta-Convite, devendo a mesma ser entregue no Protocolo da CODEMAT, até às 15:00 (quinze) horas do dia 29 de julho de 1988, em seu edifício sede, sito no C.P.A., de acordo com as seguintes condições:

I - OBJETO DA LICITAÇÃO**1.1 - Discriminação:**

O objeto da presente Carta-Convite é a execução das obras de construção e recuperação de pontes de madeira, no município de São José dos Quatro Marcos, conforme pasta técnica em anexo e descrição abaixo:

<u>Ponte sobre o Córrego</u>	<u>Trecho</u>	<u>Vão</u>
Águas Claras (1)	Rod. QM-13 - Km 12 (construção)	12,00 m
Águas Claras (2)	Estrada São Carlos (construção)	20,00 m
Dos Pitas	Rodovia QM-12 (recuperação)	20,00 m
Da Queixada	Estrada DERMAT Aparecida Bela/Araputanga Km 01 (recuperação)	15,00 m
Corgão	Rod. MT-339 - Km 03 (recuperação)	13,00 m



1.2 - O valor orçado para as obras, objeto desta Carta-Convite, é de CZ\$ 6.808.867,00 (Sêis Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Cruzados), admitindo-se para elaboração da Proposta uma variação para mais (+) ou para menos (-) de até 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários básicos, constante na planilha de orçamento. No cálculo dos totais parciais, produto dos quantitativos pelos preços unitários propostos, serão consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

II - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais e devendo ser entregue, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social ou individual e seu endereço, os dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº 04/88

DATA: 29 /07/88

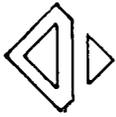
HORA: 15:00 Horas

2.2 - Da Proposta constará obrigatoriamente:

- a) Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;
- b) Declaração de que aceita as condições estabelecidas nesta Carta-Convite;
- c) Proposta de Preço, obedecida a variação estabelecida no item 1.2;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo para execução total dos serviços, conforme item III;
- f) Cronograma físico-financeiro correspondente ao prazo de execução da obra, de acordo com o valor a preços iniciais;
- g) Declaração de que no preço global estão incluídos as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a cargo da empreiteira;
- h) Número de inscrição no CGC/MF.

III - DO PRAZO

3.1 - O prazo máximo para execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente.



3.2 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentado em conveniência administrativa, a critério da CODEMAT.

3.3 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo em se verificando a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da Administração;
- b) Caso fortuito ou força maior.

3.4 - As prorrogações de prazos, bem como as alterações do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

IV - DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços serão reajustados, utilizando os índices setoriais de custos e preços, conforme prevê o § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 2.322 de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684 de 24/07/87, procedendo-se o reajuste mês a mês, tendo como data base o mês de junho, época do cálculo do preço base da CODEMAT.

V - DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições e, ou avaliações, dos serviços executados, elaboradas pela fiscalização da contratante, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

5.2 - A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, decorridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

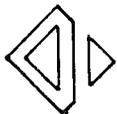
5.3 - A medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

5.4 - Os recursos destinados à execução dos serviços são provenientes da ADEMAT.

VI - DO JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, procedendo o respectivo julgamento e adjudicação, encaminhando o processo, em seguida, ao Diretor-Presidente da CODEMAT para fins de homologação.

6.2 - Será considerada vencedora da presente licitação, desde que atendidas as condições desta Carta-Convite, a proponente que apresentar proposta



de menor valor global, ressalvado o disposto no art. 36 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o critério de sorteio.

6.4 - Não será permitido que a proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez abertas as propostas.

6.5 - A autoridade competente poderá até a celebração do contrato desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira , técnica ou administrativa.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - A firma vencedora estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, pela recusa em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, ficando impedida de licitar ou contratar com a CODEMAT enquanto não saldar o débito sem prejuízo de outras sanções legais.

7.2 - Será aplicada multa de 0,1% (zero hum por cento) ao dia pelo atraso na execução do ajuste e que incidirá sobre o valor do contrato.

7.3 - Caso a firma vencedora da presente Carta-Convite se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e/ou condições estipuladas em sua proposta, a CODEMAT reserva-se o direito de rescindir o contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada, além das demais sanções cabíveis.

7.4 - A firma que, na hipótese do item anterior, se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipuladas nesta Carta-Convite.

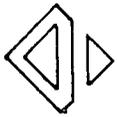
7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 59 do Decreto-Lei 2.300/86.

IX - DA RESCISÃO

9.1 - A critério da CODEMAT, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) Se a Contratada:

a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;



a.2) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CODEMAT.

b) Por razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada, caso em que a Contratada será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.2 - Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

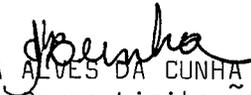
9.3 - A Diretoria da CODEMAT poderá a qualquer tempo revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou pedido de indenização.

9.4 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá-MT.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

9.6 - Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente da CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 22 de julho de 1 988


ALDA MARIA ALVES DA CUNHA
Presidente Grupo Licitação

200.1158 200.140
7000-0 10

Nº PROTOCOLO: 2:745/88

Nº PROCESSO: 2.257/88

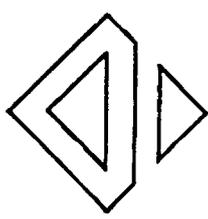
DATA 25 / 07 / 88

INTERESSADO _____

GRUPO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO _____

CARTA CONVITE Nº 04 DIA 29.07.88 ÀS 15:00 HORAS REF. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA MUN. DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



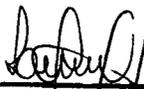
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 04/88, REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS , DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CUIABÁ-MT, 25 de julho de 1.988



Eleconisa Construções e Comércio Ltda

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 04/88, REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS , DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CUIABÁ-MT, 25 de julho de 1.988



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Marcos', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a hand-drawn oval.

ASSINATURA E CARIMBO DA FÍRMA

ENCO - ENG. E COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 04/88, REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS , DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CUIABÁ-MT, 25 de Julho de 1.988

Paulo Batista Vaqueira

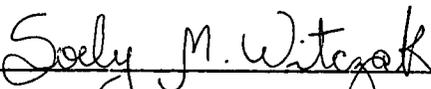
ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

Construtora Apicãs

DECLARAÇÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI NESTA DATA A CARTA-CONVITE Nº 04/88, REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS , DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CUIABÁ-MT, 26 de julho de 1.988


ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

PRODETER-PROJ. DESM. TERRAP. E TOP. LTDA.

CGC: 01.301.530/0001-32

 **CODEMAT**
PALACIO PAISSÁS - CPA

28 JUL 15 4 3 28 002789

PROTÓCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.789/88

Nº PROCESSO: 2.295/88

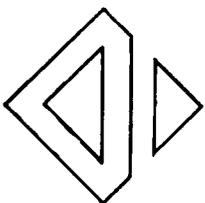
DATA 28 / 07 / 88

INTERESSADO

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

ASSUNTO

AGRADECE A "CARTA CONVITE " Nº04/88, PROCESSO Nº1.605/88, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PONTES.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

blocoplan

Construções e Comércio Ltda.

CGC 03 210/234/0001-51

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

Protocolo
FLS. N° 01
<i>[Handwritten Signature]</i>

À

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
Protocolo N° 2.789/88
Processo N° 2.295/88
Data 28 / 07 / 88
<i>[Handwritten Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Sr Presidente;

Pela presente vimos agradecer a "Carta Convite" nº 04/88, processo nº 1.605/38, referente a Execução de Obras e Construção/Recuperação de Pontes de madeira sobre os Córregos Águas Claras, Queixada, Pitas e Corgão.

Durante os próximos 30(trinta) dias, estamos impossibilitados tecnicamente de deslocar-mos para aquela região motivo este que não apresentamos cotação para tais serviços.

No aguardo de novas "Cartas Convite", sebscrevemo-nos.

Atenciosamente;

[Handwritten Signature]
Alonso R. Lucas Netto
blocoplan Construções e Comércio Ltda

P R O P O S T A S

APIACÁS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

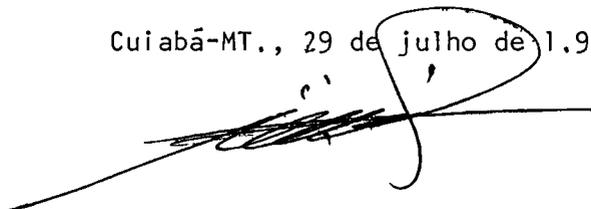
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos a forma de pagamento pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução dos Serviços constantes de Carta Convite nº 04/88.

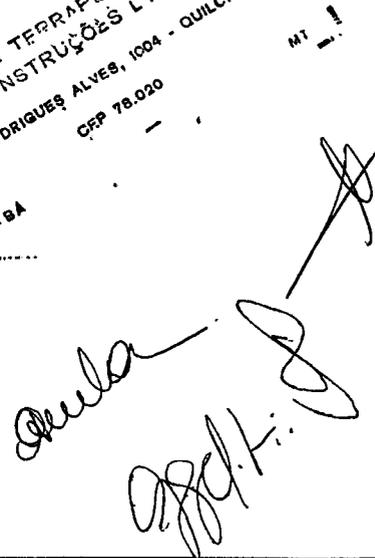
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente.

Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.988



03 205 150 / 0001-27
APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILCOMBO
CEP 78.020
CUIABÁ
MT



APIACÁS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

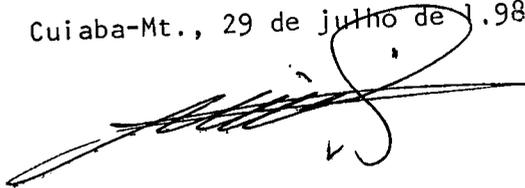
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que aceitamos as condições estabelecidas pela CODEMAT., para execução dos Serviços constantes da Carta Convite nº 04/88.

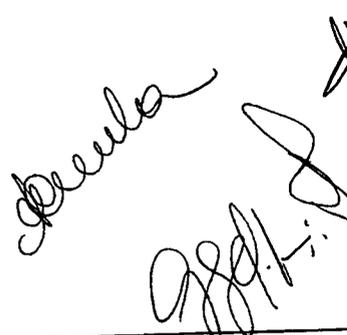
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

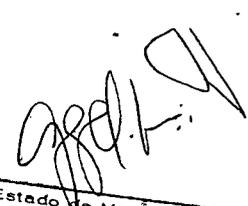
Cuiabá-Mt., 29 de julho de 1.988



03 205 150 / 0021 - 2.7
APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO
CEP 78.020
L CUIABÁ MT



Rua Rodrigues Alves, 1004 - Fone (DDD 065) 321-0725 - Quiombo - CEP 78.020 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso



Rua Rodrigues Alves, 1004 - Fone (DDD 065) 321-0725 - Quiombo - CEP 78.020 - CUIABÁ - Estado de Mato Grosso

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá-Mt., 29 de Julho de 1.988

3 205 150 / 0001 - 2

APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO

CEP 78.020

CUIABÁ

MT

À

CODEMAT

DR^a ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

PRESIDENTA GRUPO LICITAÇÕES

Vimos pela presente apresentar proposta para execução das obras e construção e recuperação de Pontes de Madeira, no município de São José dos Quatro Marcos, objeto da Carta convite nº. 04/88, processo nº. 1.605/88.

Importa a presente proposta em CZ\$ / 7.149.302,10 (Sete Milhões, Cento Quarenta Nove Mil, Trezentos e Dois Cruzados, Dez Centavos), cujos valores unitários em contran se na planilha de orçamento anexa., o fator utilizado foi + 5% (mais cinco por cento), acima do valor básico da Codemat.

A forma de pagamento encontra-se no organograma físico-financeiro, sendo a parcela de 50% iniciais e as demais: deverão serem corrigidas na ocasião do pagamento, de acordo com as legislações, pois os valores básicos tem como base o 1º Mês de Junho de 1.988.

Os prazos para execução do serviços será de 60 dias contados 10 dias após a "ordem de serviços".

A presente proposta tem validade por 60 dias e nela estão incluídos materiais, mão de obras, taxas, transportes etc. E demais encargos pertinentes.

Sem outro particular para o momento.

Atenciosamente.

ARCOS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Construção de Ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras

LOCAL: SÃO JOSE DOS IV MARCOS

FOLHA Nº 1

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto) - Vão - 12m	m1	12,00	127.936,20	1.535.234,46
02	Caixão de aterro (pilaretes, escoras ou pranchas e defensas)	m2	40,00	6.772,50	270.900,00
03	Retirada assoalho, travesseiros e forco c/ elevação altura parte da ponte existente.	m2	24,00	7.525,40	180.609,60
	Obs.: elevar 1,50m a altura, em relação a ponte existente.			TOTAL.....	1.986.744,00

[Handwritten signature]
Jouberto
Agel.

[Handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO

FOLHA Nº 2

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: Const. de Ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras

LOCAL: São José dos IV Marcos

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto)	m1	20,00	127.936,20	2.558.724,00
02	Caixão de aterro (pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	30,00	6.772,50	203.175,00
03	Retirada de Assoalho, travesseiros e reforço c/ elevação altura de parte da ponte existente.	m2	24,00	7.526,40	180.633,60
	Obs.: elevar 1,50m a altura, em relação à ponte existente.			Total.....	2.942.532,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APACOS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA

CONSTRUÇÃO/REF. DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL

SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº

3

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m2	100,00	1.505,07	150.527,00
02	Reforço e alinhamento da estrutura danificada	m1	20,00	15.050,70	301.014,00
03	Assentamento troca de assoalho, rodeiro e impermeabilização	m2	100,00	6.020,28	602.028,00
				Total	1.053.549,00

Quilha
off.f.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS LIV MARÇOS

PROJETO: CONSTRUÇÃO/RÉF. DE PONTE DE MADEIRA: SOBRE O Córrego dos Pitãs - 20m

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EXECUTOR:

3A

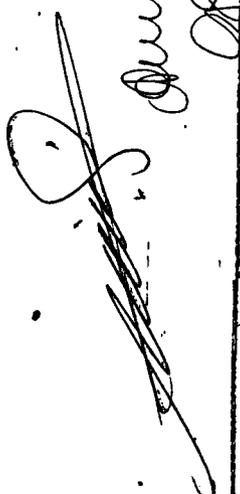
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	CZ\$ TOTAL DO ITEM
01	Mobilização				
02	Recup. estrutura				150,527,00
03	Reforço e Recup. Assoalho				301,014,00
04	Assentamento				602,028,00
SUB - TOTAL CZ\$			263,387,25	263,387,25	
%			25%	25%	
TOTAL GERAL					1,053,549,00

Obs.:

CUIABÁ (MT), 29 / 07 / 88

APACAS

ERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.


 Amla
 RPF

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº

4

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<u>PONTE DE MADEIRA SOBRE O Córrego da Queixada - 15m</u>				
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m ²	75,00	1.505,28	112.896,00
02	Assentamento troca de assolho, rodeiros e impermeabilização	m ²	75,00	6.020,28	451.527,00
			TOTAL	564.417,00

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

4

ALCANTARA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego Corgão LOCAL: SÃO JOSE DOS IV MARCOS FOLHA Nº 5

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recuperação de estrutura existente	m1	13,00	15.050,70	195.659,10
02	Prolongamento 20m ponte de vigamento simples fundação blocos de concreto	m1	2,00	127.936,20	255.872,40
03	Caixão aterro (Pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	20,00	7.526,40	150.528,00
				TOTAL	602.059,50

[Handwritten signature]
M. A. F.

[Handwritten signature]

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

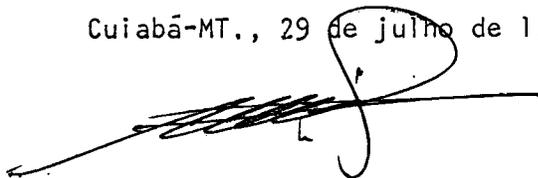
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos a forma de pagamento pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução dos Serviços constantes de Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente.

Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.988



03 205 150 / 0021 - 227

APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO
CEP 78.020

L CUIABÁ

MT



APIANCLAS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

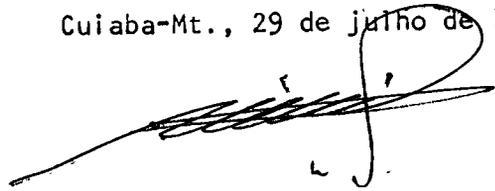
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que aceitamos as condições estabelecidas pela CODEMAT., para execução dos Serviços constantes da Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cuiaba-Mt., 29 de julho de 1.988



Abreu

13 205 15 / 0071-207
APIANCLAS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - GUILOMBO
CEP 78.020

L. CUIABA



TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

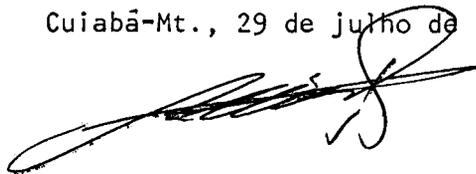
DECLARAÇÃO

Declaramos que no preço global proposto, estão incluídos as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a cargo da empreiteira dos Serviços constantes da Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

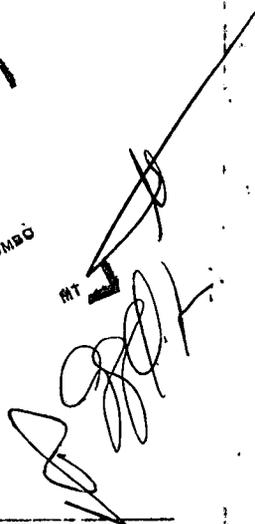
Atenciosamente.

Cuiabá-Mt., 29 de julho de 1.988



Leandro

703 205 150-10071-237
AFIACS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - CUIABÁ
CEP 78.020
L. CUIABÁ



TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá-Mt., 29 de Julho de 1.988

C3 205 150 / 0001 - 23

À

CODEMAT

DR^a ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

PRESIDENTA GRUPO LICITAÇÕES

APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO

CEP 78.020

CUIABÁ

MT

Vimos pela presente apresentar proposta para execução das obras e construção e recuperação de Pontes de Madeira, no município de São José dos Quatro Marcos, objeto da Carta convite nº. 04/88, processo nº. 1.605/88.

Importa a presente proposta em CZ\$ / 7.149.302,10 (Sete Milhões, Cento Quarenta Nove Mil, Trezentos e Dois Cruzados, Dez Centavos), cujos valores unitários em contran se na planilha de orçamento anexa., o fator utilizado foi + 5% (mais cinco por cento), acima do valor básico da Codemat.

A forma de pagamento encontra-se no organograma físico-financeiro, sendo a parcela de 50% iniciais e as demais: deverão serem corrigidas na ocasião do pagamento, de acordo com as legislações, pois os valores básicos tem como base o 1º Mês de Junho de 1.988.

Os prazos para execução do serviços será de 60 dias contados 10 dias após a "ordem de serviços".

A presente proposta tem validade por 60 dias e nela estão incluídos materiais, mão de obras, taxas, transportes etc. E demais encargos pertinentes.

Sem outro particular para o momento.

Atenciosamente.

Alma

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

APRIL 1965

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Construção de ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras

LOCAL: SÃO JOSE DOS IV MARCOS

FOLHA Nº

1

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto) - Vão - 12m	m1	12,00	127.936,20	1.535.234,46
02	Caixão de aterro (pilaretes, escoras ou pranchas e defensas)	m2	40,00	6.772,50	270.900,00
03	Retirada assoalho, travesseiros e forco c/ elevação altura parte da ponte existente.	m2	24,00	7.525,40	180.609,60
	Obs.: elevar 1.50m a altura, em relação a ponte existente.			TOTAL	1.986.744,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: Const. de Ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras LOCAL: São José dos IV Marcos FOLHA Nº 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ÁGUAS CLARAS (2) -20m Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto)	m1	20,00	127.936,20	2.558.724,00
02	Caixão de aterro (pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	30,00	6.772,50	203.175,00
03	Retirada de Assoalho, travesseiros e reforço c/ elevação altura de parte da ponte existente. Obs.: elevar 1,50m a altura, em relação a ponte existente.	m2	24,00	7.526,40	180.633,60
				Total.....	2.942.532,60

[Handwritten signatures and scribbles]

APR 03

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA

CONSTRUÇÃO/REF. DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL

SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº

3

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m2	100,00	1.505,07	150.527,00
02	Reforço e alinhamento da estrutura danificada	m1	20,00	15.050,70	301.014,00
03	Assentamento troca de assoalho, rodeiro e impermeabilização	m2	100,00	6.020,28	602.028,00
			Total		1.053.549,00



MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS IV MARÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROJETO: CONSTRUÇÃO/REF. DE PONTE DE MADEIRA: SOBRE O Córrego dos Pitãs - 20m

EXECUTOR:

3A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	CZ\$ TOTAL DO ITEM
01	Mobilização				
02	Recup. estrutura				150.527,00
03	Reforço e Recup. Assoalho				301.014,00
04	Assentamento				602.028,00
SUB - TOTAL CZ\$		526.774,50	263.387,25	263.387,25	
%		50%	25%	25%	
TOTAL GERAL					1,053,549,00

Obs.:

GUIABÁ (MT), 29 / 07 / 88

APLACAS

TSAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº 4

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PONTE DE MADEIRA SOBRE O Córrego da Queixada 15m				
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m ²	75,00	1.505,28	112.896,00
02	Assentamento troca de assoalho, rodeiros e impermeabilização	m ²	75,00	6.020,28	451.527,00
				TOTAL	564.417,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

FOLHA Nº 5

LOCAL SÃO JOSE DOS IV MARCOS

OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ÇORGÃO

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ÇORGÃO - 13m	m1	13,00	15.050,70	195.659,10
02	Recuperação de estrutura existente	m1	2,00	127.936,20	255.872,40
03	Prolongamento 20m ponte de vigamento simples fundação blocos de concreto . Caixão aterro (Pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	20,00	7.526,40	150.528,00
				TOTAL	602.059,50

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

PROJETO: CONSTRUÇÕES/REFORMA DE PONTE DE MADEIRA: SOBRE O CÓRREGO CORGÃO-13m

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EXECUTOR:

5A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	V. TOTAL DO ITEM	
01	Mobilização					
02	Recuperação estrutura				195.659,10	
03	Retirada, Recup. Assoal. e Prolong.				255.872,40	
04	Caixão de aferro				150.528,00	
SUB - TOTAL		301.029,75	120.411,90	180.617,85	602.059,50	
%		50%	20%	30%		
TOTAL GERAL					602.059,50	

Obs.:

CUIABÁ(MT), 29 / 07/88

GRUPO

TERMOPLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

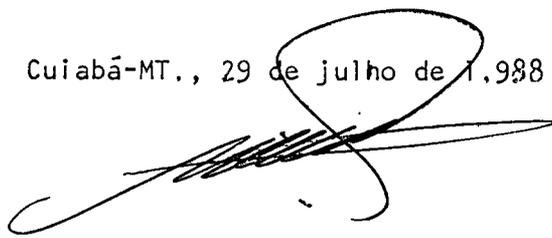
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos a forma de pagamento pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução dos Serviços constantes de Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

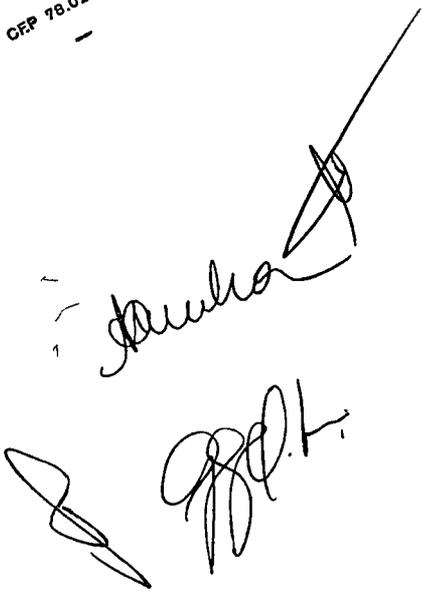
Cordialmente.

Cuiabá-MT., 29 de julho de 1988



Γ 03 205 150 / 0071-27
APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO
CFP 78.020
L CUIABÁ

MT



APIACÁS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

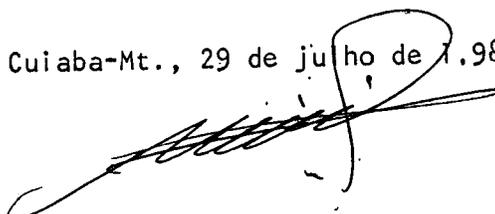
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que aceitamos as condições estabelecidas pela CODEMAT., para execução dos Serviços constantes da Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cuiaba-Mt., 29 de julho de 1988



13 205 150 / 0071 - 2 7

APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO

CEP 78.020

L GUIABÁ

MT



6 11 11 11 11 11 11 11

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

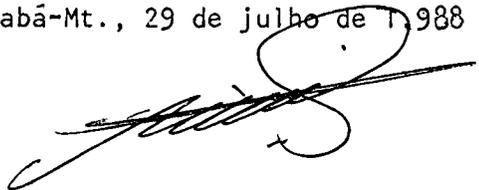
DECLARAÇÃO

Declaramos que no preço global proposto, estão incluídos as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos, a cargo da empreiteira dos Serviços constantes da Carta Convite nº 04/88.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cuiabá-Mt., 29 de julho de 1988



03 205 150 / 301-2

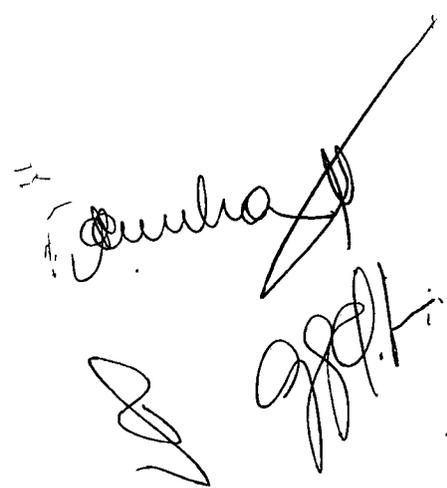
APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA

RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO

CEP 78.020

GUIABÁ

MT



APIACÁS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá-Mt., 29 de Julho de 1.988

03 205 150 / 001-2 7

APIACÁS TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA
RUA RODRIGUES ALVES, 1004 - QUILOMBO

CUIABÁ

CEP 78.020

MT

À

CODEMAT

DR^a ALDA MARIA ALVES DA CUNHA

PRESIDENTA GRUPO LICITAÇÕES

Vimos pela presente apresentar proposta para execução das obras e construção e recuperação de Pontes de Madeira, no município de São José dos Quatro Marcos, objeto da Carta convite nº. 04/88, processo nº. 1.605/88.

Importa a presente proposta em CZ\$ / 7.149.302,10 (Sete Milhões, Cento Quarenta Nove Mil, Trezentos e Dois Cruzados, Dez Centavos), cujos valores unitários em contran se na planilha de orsamento anexa., o fator utilizado foi + 5% (mais cinco por cento), acima do valor basico da Codemat.

A forma de pagamento encontra-se no organograma fisico-financeiro, sendo a parcela de 50% iniciais e as demais: deverão serem corrigidas na ocasião do pagamento, de acordo com as legislações, pois os valores básicos tem como base o 1º Mês de Junho de 1.988.

Os prazos para execução do serviços será de 60 dias contados 10 dias após a "ordem de serviços".

A presente proposta tem validade por 60 dias e nela estão incluídos materiais, mão de obras, taxas, transportes etc. E demais encargos pertinentes.

Sem outro particular para o momento.

Atenciosamente.

APRIL 1985

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: Construção de Ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras

LOCAL: SÃO JOSE DOS IV MARCOS

FOLHA Nº 1

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ÁGUAS CLARAS (1) - 12 m Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto) - Vão - 12m	m1	12,00	127.936,20	1.535.234,46
02	Caixão de aterro (pilaretes, escoras ou pranchas e defensas)	m2	40,00	6.772,50	270.900,00
03	Retirada assoalho, travesseiros e forco c/ elevação altura parte da ponte existente. Obs.: elevar 1.50m a altura, em relação a ponte existente.	m2	24,00	7.525,40	180.609,60
				TOTAL.....	1.986.744,00

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS IV MARÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE 01 PONTE DE MADEIRA: Córrego Águas Claras(1) - 12m

EXECUTOR:

14

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	V. TOTAL DO ITEM	
01	Mobilização					
02	Cravação de estacas e vigamento				1.535.234,40	
03	Execução de tabuleiros e elevação				180.609,60	
04	Execução da C. de Aterro				270.900,00	
SUB - TOTAL		993.372,00	693.360,40	298.011,60	1.986.744,00	
%		50%	35%	15%	100%	
TOTAL GERAL					1.986.744,00	

Obs:

CUIABÁ(MT), 29 / 07 / 88

IV MARÇOS

TERMINAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Paulo Augusto

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: Const. de Ponte de madeira sobre o Córrego A. Claras LOCAL: São José dos IV Marcos FOLHA Nº 2

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO ÁGUAS CLARAS (2) -20m Construção de ponte de madeira em vigamento simples (fundação blocos de concreto) Caixaõ de aterro (pilaretes escoras ou pranchas e defensas Retirada de Assoalho, travesseiros e reforço c/ elevação altura de parte da ponte existente. Obs.: elevar 1,50m a altura, em relação a ponte existente.	m1	20,00	127.936,20	2.558.724,00
02		m2	30,00	6.772,50	203.175,00
03		m2	24,00	7.526,40	180.633,60
				Total.....	2.942.532,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARCOS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO/REF. DE PONTES DE MADEIRA LOCAL: SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS FOLHA Nº 3

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m2	100,00	1.505,07	150.527,00
02	Reforço e alinhamento da estrutura danificada	m1	20,00	15.050,70	301.014,00
03	Assentamento troca de assoalho, rodeiro e impermeabilização	m2	100,00	6.020,28	602.028,00
			Total		1.053.549,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
98/11

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS IV MARÇOS

PROJETO: CONSTRUÇÃO/RÉF. DE PONTE DE MADEIRA: SOBRE O Córrego dos Pitãs - 20m

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EXECUTOR:

3A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	CZ\$ TOTAL DO ITEM		
01	Mobilização						
02	Recup. estrutura				150,527,00		
03	Reforço e Recup. Assoalho				301,014,00		
04	Assentamento				602,028,00		
SUB - TOTAL - CZ\$		526,774,50	263,387,25	263,387,25			
%		50%	25%	25%			
TOTAL GERAL							1,053,549,00

Obs.:

CUIABÁ (MT) 29 / 07 / 88

APIACÁS

TERMOPLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Quilba
APIACÁS

ALBINO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

LOCAL: SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº 4

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de assoalho e rodeiros danificados	m ²	75,00	1.505,28	112.896,00
02	Assentamento troca de assolho, rodeiros e impermeabilização	m ²	75,00	6.020,28	451.527,00
				TOTAL	564.417,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALCANTARA

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA

CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego Corgão

LOCAL

SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS

FOLHA Nº

5

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PONTE DE MADEIRA SOBRE O Córrego Corgão - 3m				
01	Recuperação de estrutura existente	m1	13,00	15.050,70	195.659,10
02	Prolongamento 20m ponte de vigamento simples fundação blocos de concreto.	m1	2,00	127.936,20	255.872,40
03	Caixão aterro (Pilaretes escoras ou pranchas e defensas)	m2	20,00	7.526,40	150.528,00
				TOTAL	602.059,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS IV MARÇOS

PROJETO: CONSTRUÇÕES/REFORMA DE PONTE DE MADEIRA: SOBRE O CORREGO CORGÃO-13m

EXECUTOR:

5A

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA CONTRATO	30 DIAS	30 DIAS	V. TOTAL DO ITEM
01	Mobilização				
02	Recuperação estrutura				195.659,10
03	Retirada, Recup. Assoal. e Prolong.				255.872,40
04	Caixão de aferro				150.528,00
SUB - TOTAL CZ\$					602.059,50
%					
TOTAL GERAL			120.411,90	180.617,85	
			20%	30%	
			50%		

Obs.:

CUIABÁ(MT), 29/07/88

PLANOS

TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Piacas Terraplanagem e Const. Ltda.

CGC 00320515/0001-20
Insc. Est. 13053988-0

CAT 305/4
CAE 0030863

Rua Presidente Rodrigues Alves, 1004

Cep 78000

Cuiabá

Mato Grosso

N. 001

Cond. Pagt.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR

SÉRIE "A"

Imposto sobre serviço
de qualquer natureza

Em, 19 de agosto de 1988

Natureza da Operação: Prestação de Serviço

Ao (s) Sr(s) CODEMAT

Endereço Bloco G PC - CPA

Cidade Cuiabá

Estado MT

CGC

Inscr. Est.

Insc. Munic.

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	Preços	
			Unitário	Total
		<u>Ula. ref. ao pagamento da assinatura do contrato n.º 77188 - c/c cláusula IV</u>		<u>3.574.651,05</u>

Valor da Mão de Obra

Cz\$

não vale como recibo

Cz\$

TOTAL DESTA NOTA

Cz\$

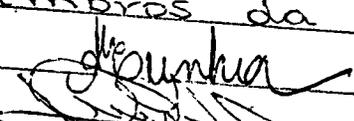
3.574.651,05

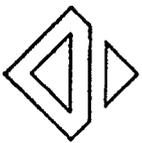
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DA CARTA-CONVITE NÚMERO 04/88,
REFERENTE EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE
PONTES DE MADEIRAS (num to-
tal de 05 (cinco)), SOBRE OS
CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS, DOS
PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO,
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS,
CONFORME PROCESSOS NÚMERO
1.605/88 E Nº 2.257/88.

As quinze horas do dia vinte e nove
do mês de junho do ano de hum mil nove-
centos e oitenta e oito, reuniu-se, na sala do
Grupo de Licitação, a Comissão designada pe-
la Portaria número 008/88, tendo como pre-
sidente Alda Maria Alves da Cunha e como
membros os advogados Nilson de Arruda Pinto
e Luiz Otávio Bertozzi Reis e, para secretariar
os trabalhos Rose Helena Paes de Barros, designa-
da pela Portaria número 43/88 tendo sido
convocado para compor a Comissão, como
membro eventual, o engenheiro civil Gilmar
Gemin Cipriano, através da Comunicação In-
terna (C.I.) número 19/88 (GLT), reunião esta
com o objetivo de abertura e julgamento da
Carta-Convite supra citada. Foram convidadas
a participar da presente licitação, as seguintes
firmas: BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,
ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PRODETER-PROJE-
TOS DESMATAMENTOS TERRAPLENAGEM E TOPOGRAFIA
LTDA e APIACÁS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

LTDA, SENDO QUE A FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ENCAMINHOU EXPEDIENTE (PRO LOCOLADO SOB O Nº 2.295/88, PROCESSO NÚMERO 2.789/88), PARTE INTEGRANTE DESTA CARTA-CONVITE, DIZENDO DA SUA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DA REFERIDA CARTA-CONVITE. A FIRMA APIACÁS-TERRA-PLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA FOI A ÚNICA A APRESENTAR ENVELOPE-PROPOSTA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. A SEGUIR, OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCEDERAM A RUBRICA DO ENVELOPE-PROPOSTA DA REFERIDA FIRMA E, APÓS ABERTURA DO MESMO, ANALISANDO A PROPOSTA APRESENTADA, A COMISSÃO CONSTATOU QUE A FIRMA APIACÁS-TERRA-PLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CUMPRIU COM O EXIGIDO NA CARTA-CONVITE, ESTANDO ASSIM APTA A PROSEGUIR NESTA LICITAÇÃO. FEITA A ANÁLISE DO PREÇO APRESENTADO PELA FIRMA APIACÁS-TERRA-PLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, E OBEDECIDA A VARIACÃO ESTABELECIDA NO ÍTEM 1.2 DO EDITAL, DE ATÉ 5% (CINCO POR CEN-TO) PARA MAIS (+) OU PARA MENOS (-) SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS BÁSICOS, FOI DECLARADA VENCEDORA A REFERIDA FIRMA, COM O PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS ÁGUAS CLARAS, DOS PITAS, DA QUEIXADA E CORGÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, DE CZ# 7.149.302,10 (SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS CRUZADOS E DEZ CENTAVOS), PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO DA "ORDEM DE SERVIÇO" PELA

CUDEMAT, e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Assim, a Comissão resolve adjudicar o objeto da presente licitação à firma APIACÁS - TERRAPLENAGEM E CONSULTORES LTDA, de acordo com a proposta por ela apresentada. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente deu por encerrada a sessão e eu, Rose Helena Paes de Barros, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão. Rose M^o


~~_____~~
Gil Gen. J. F.



ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR,

Face a conclusão do presente processo licitatório em que sagrou-se vencedora a firma APIACÁS-Const. e Terraplenagem Ltda com preço global para execução das obras de CZ\$ 7.149.302,10, encaminhamos a V.S^a. para apreciação, homologação e demais providências cabíveis.

Em 01.08.88

Alda Maria Cunha

Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

Homologar os atos praticados pela Comissão de Licitação e DJU para elaboração do contrato.

01.08.88
Adriano
Diretor Administrativo
- CODEMAT -

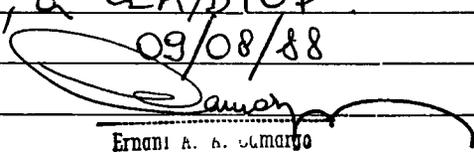
Ao DIPR

Segue em anexo o Contrato de Empreitada n.º 44/88, dando cumprimento à determinação acima.

Em 04.08.88

Vera Lucia Peres Peretti Pieroni
ADVOGADA
OAB - MT 1658
- CODEMAT -

Q DIOP para assinatura
Opes, a CEA/DIOP
09/08/88


Ernani A. S. Carmo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

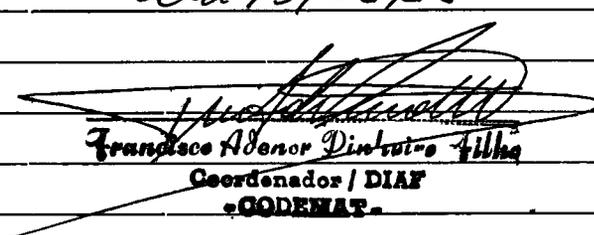
A CEA/DIAF.

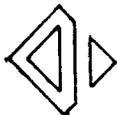
para conhecimento e outras providências
Em 09/08/88
Edmilson Feres Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao

SESA

Para providências cabíveis
Em 10/09/88


Francisco Adenor Diniz Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO

OBRA: Construção e Recuperação de Pontes de Madeira nos Córregos Águas Claras
Pitas, Queixada e Corgão, em São José dos Quatro Marcos/MT.

CONTRATO DE EMPREITADA: Nº 44/88 de 04/08/88.

PRAZO: 60 (Sessenta) dias úteis

CONTRATADA: Firma APIACÁS - Terraplenagem e Construção Ltda.

Fica autorizada a Firma APIACÁS - Terraplenagem e Construção Ltda, a dar início nesta data, aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, para executar os serviços de 02 (duas) Pontes de Madeira sobre o Córrego Águas Claras, numa extensão total de 32 metros e a recuperação de 03 (três) Pontes de Madeira sobre o Córrego dos Pitas (20m), Queixada (15m) e Corgão (13m), num total de 48 m, localizadas no Município de São José de Quatro Marcos/MT., conforme especificações constante da Pasta Técnica, em anexa.

Cuiabá, 19 de agosto de 1988.


HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Ch. Setor de Fiscalização


WALTAMIR AUGUSTO BORTALHO DIAS

Ch. Divisão de Projetos

Vistos:


JOÃO MARCIA WICZAK
Diretor de Operações

Ciente:


Agostinho Hideaki Nohama
Procurador.